



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDU-GO

Adm. 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTIVIDU-GO

Atende a 27/01/2024

PORTARIA Nº 03/2021

MONTIVIDU, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Pensão por Morte em favor da Sra. APARECIDA PAULA DOS SANTOS CAMARGOS, e dá outras disposições".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, II, da Constituição Federal e dos artigos 42 e seguintes da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social e reestruturou o Fundo de Previdência do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor de **APARECIDA PAULA DOS SANTOS CAMARGOS**, CPF nº 004.905.251-99, cônjuge do ex-servidor **LUIZ VITOR CAMARGOS**, CPF nº 302.865.816-04 ocupante do cargo de Coletor de Lixo, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.100,00
Quinquênio (15%)	R\$ 165,00
Última Remuneração	R\$ 1.265,00
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.265,00

Art. 2º – A Pensão por Morte enquadra-se nos § 7º inciso II, e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil e nos artigos 42 e seguintes da Lei 813/2007, de 25/05/2007, sendo que o reajuste do benefício se dará de modo a preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Montividiu – PREVIM, conforme a Lei nº 813/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito. (01/05/2021)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO MONTIVIDU-PREV, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm

Nº de ordem	03/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	10 / 06 / 2021
	



montividiu.go.gov.br



previm@montividiu.go.gov.br

64 3629-1530



Avenida Heide Ota, Qd. 13, Lt. 01
Setor Vera Cruz - Montividiu-GO